

**CONSELHO REGULADOR**

**DELIBERAÇÃO N.º 21/CR-ARC/2024**

**de 26 de março**

**QUE APROVA O**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2023**

**Cidade da Praia, 26 de março de 2024**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 21/CR-ARC/2024**

**de 26 de março**

**Assunto:** Aprovação do Relatório de Atividades e Contas referente ao ano económico de 2023

#### **ENQUADRAMENTO**

Compete à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, assegurar a regulação dos meios de comunicação social, garantir a sua independência perante o poder político e económico; zelar pelo rigor informativo, pelo pluralismo de expressão e confronto de correntes de opinião.

Cabe, ainda, à ARC garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem assim o cumprimento do estatuto do jornalista e o exercício do direito de antena, de resposta e de réplica políticas (n.º 12 do Artigo 60.º da Constituição da República).

Nos termos dos seus Estatutos (Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro), a ARC deve enviar à Assembleia Nacional, até 31 de março de cada ano, um relatório de atividades e contas, como dispõe a alínea a) do n.º 2 do Artigo 72.º.

Com efeito e dando cumprimento a essa disposição legal, elaborou-se o presente Relatório que reflete as principais realizações e atividades encetadas pela ARC em 2023, assim como a situação da gestão económica, financeira e patrimonial, no quadro da execução do orçamento aprovado para o referido ano.

## **DELIBERAÇÃO**

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, o Conselho Regulador, reunido na sua 7.ª sessão ordinária do ano de 2024, DELIBERA:

- Aprovar o Relatório de Atividades e Contas referente ao ano económico de 2023, cujo texto anexo faz parte integrante da presente Deliberação.

***Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.***

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos